



# Prefeitura Municipal de Rio Pombo

ESTADO DE MINAS GERAIS

1707 - 1967

Resolução nº 67/85

Reajusta remuneração dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Rio Pombo, no uso de suas atribuições, aprova:

Art. 1º- Fica reajustado a partir de 1º de julho de 1985 a remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Rio Pombo, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 25/75, modificadas pelas Leis Complementares nº 38/79 e 45/83.

Art. 2º- A remuneração compreendendo o subsídio (parte fixa e parte variável), corresponderá a 3% do que igual título for paga aos deputados estaduais, ou seja, de Cr\$ 442.085 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitenta e cinco cruzeiros).

Art. 3º- A remuneração mencionada no Art. 2º desta Resolução será paga mensalmente.

Art. 4º- A parte variável do subsídio que corresponderá a 50% do seu total, será devida pelo comparecimento do Vereador às sessões ordinárias e à participação nas votações.

Parágrafo único: o valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas durante o mês.

Art. 5º- As reuniões extraordinárias serão remuneradas até o máximo de quatro por mês, no valor de Cr 7.487 (sete mil quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros).

Parágrafo único: O valor de cada reunião extraordinária atribuído a cada vereador presente à reunião, será obtido aplicando-se os percentuais estabelecidos no art. 4º da Lei complementar nº 25/75, observados os limites populacionais de cada Município, sobre o valor de cada reunião extraordinária atribuída ao Deputado Estadual.

Art. 6º- O presidente da Câmara receberá mensalmente dois terços de seu subsídio a título de representação.

Art. 7º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 8º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Presidente:

*Guaracy M. A. Menezes*